



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE

EDITAL Nº 19/2020/PNA/REI/IFTO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
RETIFICAÇÃO I

(Alteração realizada no Item 1.1)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA
MODALIDADE PRESENCIAL 2020/2

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 19/2020/PNA/REI/IFTO, de 18 de setembro de 2020, de seleção de candidatos para vagas remanescentes do Vestibular 2020/2, com oferta de vagas para cursos técnicos subsequentes em Informática e em Vendas, na modalidade presencial, do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2020.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de 18 a 22 de setembro de 2020, as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes para os cursos de Nível Técnico Subsequente, para o segundo semestre de 2020, visando ao preenchimento de 19 vagas nos Cursos Técnicos em Informática e Vendas e formação de cadastro de reserva para atender as demandas dos cursos conforme as disponibilidades de vagas .

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o primeiro semestre letivo de 2020.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	TOTAL
		Ampla Concorrência	
Técnico em Informática	Vespertino	18	18
*Técnico em Vendas	Noturno	01	01
			19

TOTAL GERAL

*Curso realizado em período noturno somente para maiores de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes consiste na **classificação de candidatos por ordem de inscrição**.

4.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no **item 3** estarão abertas no período de 18 a 22 de setembro de 2020, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo;

5.3. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

5.5. Para as vagas do curso de técnico subsequente em vendas, a ser realizado no período noturno, somente será permitida participação de candidatos maiores de 18 anos;

5.5.1. No caso de inscrições realizadas em desacordo com o item acima, o candidato poderá solicitar a alteração de curso através do formulário próprio (Anexo I) e encaminhar para o email **seletivo.portonacional@ifto.edu.br**, até o dia 23/09/2020.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

7.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

7.5. O candidato terá até o dia 22 de setembro de 2020 para solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar via email no endereço: seletivo.portonacional@ifto.edu.br, o formulário próprio disponível no **Anexo I** devidamente preenchido.

7.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.7. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade.

7.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.9. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

7.10. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. **A classificação dos candidatos será feita por ordem de inscrições, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital;**

8.2. Serão classificados, para efeito de matrícula os candidatos que estiverem situados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital;

8.3. Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas indicado neste edital formarão uma lista de cadastro de reservas, ficando a disposição do Instituto Federal do Tocantins - Campus Porto Nacional para o semestre 2020/2, os quais poderão ser convocados por ordem de classificação em casos de surgimento de novas vagas, em decorrência da não efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados no edital 15/2020 - Processo de vestibular 20020/2;

8.4. Havendo majoração do número de vagas na data da publicação do resultado final do presente certame, conforme o item acima, a comissão local dos processos seletivos poderá efetuar a classificação dos novos candidatos até o limite de vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação por ordem de Inscrição, **de acordo o item 8.1**

9. EM CASO DE EMPATE

9.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade mais elevada.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2020/2 dos Cursos Técnicos Subsequentes será divulgado no dia 23 de setembro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados no processo de seleção de vagas remanescentes, conforme ordem de inscrições e obedecendo ao número de vagas oferecidas, **conforme o item 3 e 8.4 desse Edital**, em lista nominal de primeira chamada, **divulgada até o dia 23 de setembro de**

2020, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>, no período de **23 a 25 de setembro de 2020**.

11.2. Para os candidatos aprovados as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos elencados no subitem 11.12 de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato .pdf, para o endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" no período de 23 e 25 de setembro de 2020. Identificando o assunto como " Matrícula seletivo de vagas remanescentes 2020/2 - Nome completo do Candidato".

11.3. O e-mail deverá conter a totalidade dos documentos elencados no subitem 11.12 para a efetivação da matrícula.

11.4. Os documentos originais deverão ser entregues pessoalmente na CORES após o retorno das aulas presenciais que será divulgado em momento posterior, para a conferência e efetivação.

11.5. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula pelo responsável legal ou com procuração específica encaminhada por e-mail juntamente com a documentação de matrícula.

11.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pelo Setor de Registros Escolares (CORES) do *campus*, até o preenchimento do total das vagas.

11.7. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site do *campus*.

11.8. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção, em ordem de classificação.

11.9. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição à 2ª opção, não sendo, portanto, convocado para esta última.

11.10. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do seletivo, o qual não pode, portanto, ser aproveitado em 2ª opção.

11.11. Não será considerada a política de reserva de vagas e ações afirmativas para o presente edital.

11.12. Documentação necessária que deverá ser enviada no endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

11.12.1. CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) registro de nascimento ou casamento (original);

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2019). Para os candidatos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico(original);

e) histórico escolar do ensino médio (original);

f) Carteira de Identidade (original);

g) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor (original), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18

(dezoito) anos;

j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original);

k) comprovante de endereço residencial (original); e

l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

11.13. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental ou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.14. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

11.15. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

11.16. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

11.17. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

11.18. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

11.19. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.20. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *Campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

11.21. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de 23 e 25 de setembro de 2020, das 8h às 17h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo e para tanto, poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no site do Campus, no endereço <http://www.ifto.edu.br/porto>.

12.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

12.6. Os candidatos aos Cursos Técnicos Subsequentes em Informática e Vendas que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no Campus Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do Campus Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

12.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

12.8. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

12.9. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

12.10. Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do Campus Porto Nacional após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão do Processo Seletivo do Campus Porto Nacional, em função da pandemia da COVID-19, estará atendendo via email seletivo.portonacional@ifto.edu.br e whatsapp (63) 3363-9704, das 08 às 18hs.

14. QUADRO DE DATAS

Inscrições via internet	18 a 22/09/2020
Divulgação do resultado Final do Seletivo	23/09/2020
1ª Chamada	Pré-Matrícula (Trazer Impressa): 23 a 25/09/2020
	Matrículas: 23 e 25/09/2020 (Das 8h às 17h)

15. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

15.1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Objetivos: O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao desenvolvimento de novas técnicas, atualização tecnológica, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de atuação: atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Duração mínima: 3 semestres.

15.2. CURSO TÉCNICO EM VENDAS

Objetivos: O Curso Técnico em Vendas tem por objetivo promover a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos profissionais empreendedores, que atendam às demandas do setor produtivo em consonância à área de vendas, na perspectiva das relações sociais. O profissional Técnico em Vendas estudará os produtos e serviços da empresa, caracterizando o tipo de clientes e recolhendo informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Preparará ações de venda. Promoverá e efetuará a venda de produtos e serviços junto aos clientes, bem como a organização do ambiente de venda. Promoverá serviço de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda, organizando e gerenciando os arquivos dos clientes. Colaborará na captação de novos clientes. Alguns dos temas abordados na formação são: estratégias de compra e venda; contabilidade, gestão financeira, produtos e serviços, pesquisa de mercado, marketing, merchandising, legislação, leiaute de loja e vitrinismo, empreendedorismo.

Áreas de atuação: Indústria, comércio e de forma autônoma.

Duração Mínima: 3 semestres.

Porto Nacional -TO, 18 de setembro de 2020

EDÍLSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 18/09/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1087624** e o código CRC **7A00B3C6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 19/2020/REI/IFTO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

ANEXO II - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.porto.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.015449/2020-28

SEI nº 1087624